

A UTILIZAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS NO BRASIL E A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO: CONSEQÜÊNCIAS JURÍDICAS DA OPÇÃO BRASILEIRA PELO BIODIESEL. *Ioulia Dolganova, Claudia Lima Marques (orient.)* (UFRGS).

Com a Lei nº 11.097 de 2005, o novo objetivo da política energética brasileira é o incremento, em bases econômicas, sociais e ambientais, da participação de biocombustíveis na matriz energética nacional. Nesse contexto, o regulamento emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) determinou a obrigatoriedade de adição de biodiesel ao óleo diesel na proporção de 3%, em volume, a partir de 1º de julho de 2008. Entretanto, tal determinação ocorreu num contexto de aumento mundial dos preços dos alimentos, sendo apontado como um dos fatores para tanto a utilização de biocombustíveis. Os biocombustíveis, como o biodiesel, por serem produzidos a partir de óleos vegetais, são acusados de encarecer os preços agrícolas, podendo, desse modo, acentuar o risco de fome das populações mais pobres dos países em desenvolvimento. Isso cria preocupações com relação à realização do direito à alimentação, protegido pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Por outro lado, o biodiesel tem a vantagem de ser um combustível ecológico, caracterizando-se como uma fonte de energia limpa que auxilia na redução da emissão de gases tóxicos, colaborando na implementação de obrigações relativas à preservação do meio ambiente sadio, em consonância com a Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas das Nações Unidas. O objetivo dessa pesquisa é, sob um enfoque predominantemente jurídico, analisar as conseqüências da utilização do biodiesel no Brasil, investigando-se a legislação brasileira e as convenções internacionais relacionadas. Resultados preliminares apontam que o biodiesel pode ser utilizado no Brasil, desde que no processo produtivo sejam priorizadas matérias-primas que não sejam fonte de alimento, como o óleo de mamona. Para tanto, recomenda-se uma regulamentação específica no setor energético, de modo a conciliar a proteção do meio ambiente com a segurança alimentar da população. (CNPq).